

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5115/02,

Parnamirim – RN, 04 de janeiro de 2002.
APROVA PROJETO DE CORDEAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de cordeamento de uma área de terra de propriedade Sr. **RENATO BARBALHO PORPINO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade, no Livro “2”, matrícula número 23.276, denominada de Parte 03, medindo inicialmente uma área de 1.416,00m² mas, após levantamento topográfico efetuado constatou-se que mede 2.124,00m², limitando-se Ao Norte e ao Sul, com áreas anteriormente desmembradas, em 29,50m; à Leste, com a parte P5, hoje Rua Cícero Porpino, em 72,00m; e, a Oeste, com a Rua Alaíde David Rodrigues, em 72,00m.

Artº. 2º - A área acima descrita e caracterizada e mais as Partes 01 e 02 que medem respectivamente 1.029,50m² e 870,00m², também do mesmo proprietário e apresentando o mesmo registro, supra, são agora desmembradas de acordo com o seguinte: **PARTE P1.2** – medindo 681,50m², restante, limita-se ao Norte, com a parte P1.1, anteriormente desmembrada, em 29,00m; ao Sul, com a parte P1.3, ora desmembrada em 29,00m; à Leste, com a Rua Luiz Menezes de França, em 23,50m; e, a Oeste, com a parte P5, hoje Rua Cícero Porpino, em 23,50m. **PARTE P1.3** – medindo 348,00m², desmembrada, limitando-se ao Norte, com a parte P1.2, acima caracterizada, em 29,00m; ao Sul, com área anteriormente desmembrada de um todo inicial, em 29,00m; a Leste, com a Rua Luiz Menezes de França, em 12,00m; e, a Oeste, com a Rua Cícero Porpino, em 12,00m. Parte P2.3 – medindo 522,00m² desmembrada, limita-se ao Norte, com a parte P2.1, desmembrada anteriormente, em 29,00m; ao sul, com a parte P2.4, ora desmembrada, em 29,00m; a Leste, com a Rua Luiz Mendes de França, em 18,00m; e, à Oeste, com a Rua Cícero Porpino, em 18,00m. **PARTE P2.4** – medindo 348,00m², desmembrada, limita-se ao Norte, com a parte P2.3, acima caracterizada, em 29,00m; ao sul, com parte P2.2, desmembrada anteriormente, em 29,00m; à Leste, com a Rua Luiz Menezes de França, em 12,00m; e, a Oeste, com a Rua Cícero Porpino, em 12,00m. **PARTE P3.1** – medindo 708,00m² desmembrada, limitando-se ao Norte, com área anteriormente desmembrada, em 29,50m; ao Sul, com a parte P3.2, ora desmembrada, em 29,50m; à Leste, com a Rua Cícero Porpino, em 24,00m; e, à Oeste, com a Rua Alaíde David Rodrigues, em 24,00m. **PARTE P3.2** – medindo 354,00m², desmembrada, limita-se ao Norte, com a parte P3.1, acima caracterizada, em 29,50m; ao Sul, com a parte P3.3, restante, em 29,50m; à Leste, com a Rua Cícero Porpino, em 12,00m; e, a Oeste, com a Rua Alaíde David Rodrigues, em 12,00m.

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto Nº. 5115/02 – Fl. 02.

PARTE P3.3 – medindo 1.062,00m², restante, limita-se ao Norte, com a parte P3.2, ora desmembrada, em 29,50; ao Sul, com área anteriormente desmembrada de um todo inicial, em 29,50m; à Leste, com a Rua Cícero Porpino, em 36,00m; e, a Oeste, com Rua Alaíde Devid Rodrigues, em 36,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....	1:1000
ÁREA TOTAL DO TERRENO.....	3.315,50m ²
ÁREA CORDEADA.....	708,00m ²
ÁREA REAL DO TERRENO.....	4.023,50m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	2.280,00m ²
ÁREA RESTANTE.....	1.743,50m ²

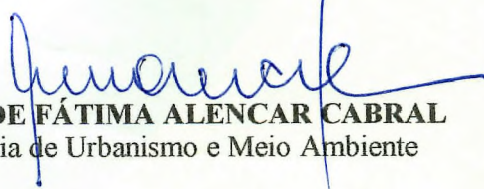
Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2002.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente